



N.

ASSUNTO

SERVIÇO

Lei nº 112

Concede pensão a operários

AO

A Câmara Municipal de Itapeçerica decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Quando ficar incapacitado de prestar serviço à Prefeitura, ficará concedida ao operário José Geraldo Goides, uma pensão mensal de Duzentos e Cincoenta Cruzeiros (Cr.250,00).

Parágrafo único - Enquanto prestar serviço à Prefeitura, perceberá os vencimentos iguais aos demais diaristas.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, 7 de abril de 1961

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
Secretária